**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 4/2025**

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO** |
| **Unidade Demandante:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| **Responsável pela demanda:**Elson Correia de Oliveira Neto | **Matricula:**7001778 |
| **E-mail:** elson.oliveira@tjac.jus.br | Telefone: |

|  |
| --- |
| **2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** |
| **Integrante Demandante:** |
| **Nome:** Elson Correia de Oliveira Neto |
| **E-mail:** elson.oliveira@tjac.jus.br **Cargo:** Diretor **Lotação:** DITEC |
| **Integrante Técnico:** |
| **Nome:** João de Oliveira Lima Neto |
| **E-mail:** oliveira.neto@tjac.jus.br **Cargo:** Assessor CJ6 **Lotação:** GESEG |
| **Integrante Administrativo:** |
| **Nome:** Clemilson Laurentino dos Santos |
| **E-mail:** clemilson.santos@tjac.jus.br **Cargo:** Técnico Judiciário **Lotação:** GECON |

|  |
| --- |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA** |
| Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável. |

|  |
| --- |
| Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento. Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026. |
| Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre. |
| Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2025. |

|  |
| --- |
| **4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA** |
| Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE.O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, tem contrato vigente para a solução, efetivado a empresa **Bry Tecnologia S. A** inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, tramitando nos autos SEI 0006527- 66.2020.8.01.0000, sob o Contrato 45/2020, contratação à luz da Lei 8.666/93, a qual restringe contratações de maneira continuada à vigência máxima de 60 meses, sendo que neste ano de 2025, se encerra esse prazo, desta forma, sendo necessário uma nova contratação por meio da NLLC 14.133/21.O sistema BRY PDDE é responsável por fornecer recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, com características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade.O sistema deve assegurar a data e hora do registro de documentos eletrônicos, transações eletrônicas ou assinaturas digitais, utilizando uma fonte externa de tempo confiável.A solução de protocolo digital deve estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na Resolução CNJ nº 370/2021, que dispõe sobre a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário.O sistema BRY PDDE é essencial para o funcionamento do protocolo digital do TJAC, garantindo a segurança e a validade jurídica dos documentos eletrônicos.A necessidade de manutenção contínua se deve à complexidade do sistema, que exige acompanhamento técnico especializado para garantir sua operação ininterrupta e a segurança dos dados.A manutenção é indispensável para assegurar a conformidade do sistema com os padrões de segurança (RFC 3161), a legislação vigente e, principalmente, com os requisitos de padronização e interoperabilidade |

|  |
| --- |
| definidos pela Resolução CNJ nº 370/2021.A interrupção ou falha do sistema pode acarretar prejuízos ao funcionamento do Tribunal e à segurança de seus processos, em especial aos sistemas que dependem desta funcionalidade, a exemplo do Sistema e-SAJ - Sistema de Acompanhamento Judicial.Pode-se destacar as principais funcionalidades desta contratação:**Manutenção Corretiva:** Atendimento e resolução de problemas técnicos e falhas no sistema; **Manutenção Preventiva:** Execução de rotinas periódicas de verificação e otimização do sistema para evitar falhas e interrupções;**Segurança e Validade Jurídica:** A manutenção do sistema BRY PDDE é indispensável para garantir a segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos documentos eletrônicos, conforme estabelecido pelo padrão RFC 3161. A conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021 também é essencial para garantir a validade jurídica dos documentos protocolados.**Atualização Tecnológica:** Aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias no sistema, sempre em consonância com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;**Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para usuários do sistema, incluindo esclarecimento de dúvidas e treinamento;**Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho do sistema para identificar e corrigir problemas rapidamente;**Garantia da Conformidade:** Assegurar que o sistema esteja em conformidade com a norma RFC 3161, com a Resolução CNJ nº 370/2021, e outras normas aplicáveis, mantendo a inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos registros;**Prejuízos com Falhas no Sistema:** A interrupção ou falha do sistema BRY PDDE pode causar prejuízos ao funcionamento do TJAC e ao andamento dos processos eletrônicos no e-SAJ. Isso pode resultar em atrasos, perda de documentos e insegurança jurídica;**Documentação:** Fornecer documentação técnica atualizada do sistema e de seus componentes, bem como das atividades de manutenção realizadas;**Integração e Interoperabilidade:** O sistema BRY PDDE, responsável pelo protocolo digital de documentos eletrônicos, deve operar de forma integrada com o e-SAJ para garantir um fluxo de trabalho eficiente e seguro. A Resolução CNJ nº 370/2021 exige a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário, o que implica que os sistemas devem ser interoperáveis. |

|  |
| --- |
| **5. ENCAMINHAMENTO** |
| Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2025**Elson Correia de Oliveira Neto**Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação |

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, **Técnico Judiciário** em 30/01/2025 às 13:02:50.

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Diretor(a) da DITEC** em 30/01/2025 às 12:53:20.

****Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **KDKA.KAH4.LJNL.QFSH**